

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

COPA GOIÁS SUB-15 – 2016

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016, será disputado pelas 11 (onze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANENSE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, CLUBE JAÓ, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SÃO LUÍS FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016, atletas amadores, nascidos a partir de 01.01.2001, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase de Quartas de Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas de Final.

§ 5º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 6º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

§ 7º - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 11 (onze) associações participantes ficam divididas em 02 (dois) grupos, sendo um grupo com 6 (seis) associações e o outro com 5 (cinco) associações, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 05 de agosto de 2016 (sexta-feira):

GRUPO “A”

Goiás EC
Atlético CG
Campinas FC
São Luís FC
Trindade AC
Santa Cruz EC

GRUPO “B”

Vila Nova FC
AE Ovel
Clube Jaó
EC Rio Verde
AA Aparecidense
-----x-----

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas de Final as 4 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 2 (dois) grupos, totalizando 08 (oito) associações classificadas.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1^a Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, ao chegar nesta alínea);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2^a FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 7º - Na 2^a Fase (Quartas de Final), as 08 (oito) associações classificadas na 1^a Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3^a Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações 1^a e 2^a colocadas dos 2 (dois) grupos na classificação da 1^a Fase da Copa.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3^a Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2^a Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo C = 1^a colocada do Grupo A da 1^a Fase X 4^a colocada do Grupo B da 1^a Fase

Grupo D = 1^a colocada do Grupo B da 1^a Fase X 4^a colocada do Grupo A da 1^a Fase

Grupo E = 2^a colocada do Grupo A da 1^a Fase X 3^a colocada do Grupo B da 1^a Fase

Grupo F = 2^a colocada do Grupo B da 1^a Fase X 3^a colocada do Grupo A da 1^a Fase

3^a FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3^a Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas de Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4^a Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as de melhor índice técnico obtido na classificação geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) da Copa, recorrendo-se aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, caso seja necessário, utilizando-se os feitos da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) da Copa, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

Grupo H = 2ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

4ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2016, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de melhor índice técnico obtido na classificação geral das três primeiras Fases da Copa, recorrendo-se aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, caso seja necessário, utilizando-se os feitos das três primeiras Fases da Copa, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta hipotética associação tornar-se finalista da Copa, imediatamente deverá indicar outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta conforme descrito no ‘caput’ deste artigo, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br
DAS COLOCACÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.
- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Quartas de Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Copa.
- 9º ao 11º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas três, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido, para cada alínea, quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados, analogamente, conhecendo-se o 10º e 11º Colocados da Copa.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, sendo a taxa no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o trio na 1ª Fase e Quartas de Final e de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para o quarteto nas Fases Semifinal e Final.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venham a ser aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 12 - Não será permitido a cobrança de ingresso nos jogos da Copa.

Art. 13 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 14 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 15 – Os integrantes das comissões técnicas que forem excluídos das partidas cumprirão obrigatoriamente suspensão automática.

Art. 16 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 17 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente